



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 10 DE MARÇO 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H 40MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO **VER., LUAN ALVES**, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR., **VEREADORES: BRUNO DINIZ, IGOR FRANCO, KÁTIA MARIA, LEO JOSÉ, LUCAS KITÃO, PEDRO AZULÃO JR., ROSE CRUVINEL, WILLIAN VELOSO**, DE MODO PRESENCIAL, E **VEREADORES: DANIELA DA GILKA, DENÍCIO TRINDADE, GEVERSON ABEL E THIALU GUIOTTI**, DE FORMA *ON-LINE*. AUSENTE **VER. RONILSON REIS**. CONFERIDO O QUÓRUM, O PRESIDENTE DECLAROU A REUNIÃO ABERTA. EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÃO DO MÊS DA MULHER, O PRESIDENTE LUAN ALVES PERMITIU QUE A VEREADORA ROSE CRUVINEL CONDUZISSE A REUNIÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI Nº 371/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO UM SONHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE WELLINGTON OLIVEIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA PARA ARQUIVAR O PROJETO DE LEI Nº 371/2024, NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, EM VIRTUDE DA PRÉ-EXISTÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR, JOÃOZINHO GUIMARÃES, AINDA EM TRAMITAÇÃO, QUE TRATA EXATAMENTE DO MESMO ASSUNTO DO PROJETO SOB EXAME E, NOS TERMOS DE SUA EMENTA, "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO UM SONHO". O RELATOR, VEREADOR DENÍCIO TRINDADE, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO ACOMPANHANDO O PARECER DA PROCURADORIA. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI Nº 358/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "ABEAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DA VEREADORA, AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU QUE O PROJETO DE LEI Nº 358/2024 ESTARÁ APTO A REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO, DE ACORDO COM AS DELIBERAÇÕES PARLAMENTARES PERTINENTES, CONTANTO QUE ANEXADO O ATESTADO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE NO SENTIDO DE QUE A "ABEAS" ESTÁ EM EFETIVO FUNCIONAMENTO E SERVE DESINTERESSADAMENTE À COLETIVIDADE GOIANIENSE. A RELATORA, VEREADORA, ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. PORÉM, A RELATORA NÃO CITA EM SEU VOTO SE A AUTORA CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO WILLIAN VELOSO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 0322/2021 - INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A PRÁTICA DE QUEIMADAS URBANAS. DE AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PROCURADORIA RECOMENDOU QUE O AUTOR REFORMULE A REDAÇÃO ESPECÍFICA DO ART. 3, POR ESBARRAR NAS RESTRIÇÕES JÁ PREVISTAS NO ART. 89 DA LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO). O RELATOR, VEREADOR IZÍDIO ALVES, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **4 DA PAUTA**, PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2024 - ALTERA A RESOLUÇÃO 17, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, QUE INSTITUI A COMENDA DE MÉRITO DA ADVOCACIA DJALMA REZENDE A SER ENTREGUE ANUALMENTE AO ADVOGADO OU ADVOGADA DE DESTAQUE, CONFORME ESPECIFICA. DE AUTORIA DE ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA



DA CÂMARA CONCLUIU PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO, APÓS CALCULADA A ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO A SER GERADO PELA PROPOSTA. A RELATORA, VEREADORA, ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, EM ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO RESTOU DEMONSTRADA QUE NÃO HAVERÁ PREJUÍZO DAS METAS FISCAIS PLANEJADAS. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO PEDRO AZULÃO JR, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **5 DA PAUTA**, PROJETO DE LEI 175/2023 - LIMITA A DISTÂNCIA DE EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS QUE PREJUDIQUEM O BEM-ESTAR DA PESSOA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESPAÇOS PÚBLICOS. DE AUTORIA DO VER. WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA FOI PELA DEVOLUÇÃO DO PROJETO PARA CUMPRIMENTO DE ALGUMAS ORIENTAÇÕES, APÓS REALIZADA AS ORIENTAÇÕES SUGERIDAS OPINOU PELA REMESSA DOS AUTOS DIRETAMENTE A CCJ PARA APRECIACÃO. A RELATORA, VEREADORA, SABRINA GARCEZ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO LEGISLATIVO, VISTO QUE ATENDE OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS LEGAIS, JURÍDICOS, REGIMENTAIS E DE ORDEM TÉCNICA. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VER., IGOR FRANCO. EM VOTAÇÃO FORAM APROVADAS AS VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **6 DA PAUTA (VETO)**: PROJETO DE LEI Nº 458/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA, DE AUTORIA DE KÁTIA MARIA - INSTITUI O FÓRUM GOIANIENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

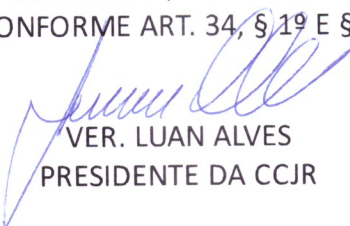
VETO: PROPOSTA LEGISLATIVA DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INVADE A COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO PARA INICIAR O PROCESSO LEGISLATIVO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, E, POR CONSEQUÊNCIA, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E HARMONIA ENTRE OS PODERES. A PROCURADORIA DA CÂMARA OPINOU PELA JURIDICIDADE DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. A RELATORA, VEREADORA DANIELA DA GILKA, MANIFESTOU PELA REJEIÇÃO DO VETO, ENTENDENDO QUE A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM GOIANIENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS É DIA DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL E AMBIENTAL, SENDO PLENAMENTE COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS VIGENTES. EM VOTAÇÃO, FOI REJEITADO O VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **7 DA PAUTA (VETO)**: PROJETO DE LEI Nº 103/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR, ISAÍAS RIBEIRO - INSTITUI A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO LIXO "AQUI NÃO", QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DO LIXO E DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. **VETO**:. A PROCURADORIA DA CÂMARA CONCLUIU QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ESTÁ JURIDICAMENTE AMPARADA PARA MANIFESTAR-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, EM RELAÇÃO AO ART. 3º, ART. 5º, ART. 6º E ART. 7º DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2024. O RELATOR, VEREADOR, LÉO JOSÉ, MANIFESTOU FAVORÁVEL À DERRUBADA DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A PROMOÇÃO DE UMA GOIÂNIA MAIS LIMPA, SAUDÁVEL E CONSCIENTE. EM VOTAÇÃO, FOI REJEIÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **8 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 252/2024 - INSTITUI A POSSIBILIDADE DE RETORNO DE PACIENTES COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, DE AUTORIA DO VER., MARKIM GOYÁ. A PROCURADORIA DA CÂMARA OPINOU PELO ARQUIVAMENTO POR INCORRER EM EVIDENTE VÍCIO DE INICIATIVA, JÁ QUE COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PREFEITO A



INICIATIVA DAS LEIS QUE DISPONHAM SOBRE A CRIAÇÃO, A ESTRUTURAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO RESTRITO PELO ART. 89 DA LOM, ASSIM COMO PELO ART. 61, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTS. 77 E 20, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **9 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI Nº 324/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS (APP) DE PASSAGEIROS OFERECIDO E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DO VER., RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA OPINOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (RICMG), POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. A RELATORA, VEREADORA DANIELA DA GILKA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, UMA VEZ QUE ELE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, ORGANIZA O FLUXO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E TRAZ BENEFÍCIOS CONCRETOS À POPULAÇÃO DE GOIÂNIA. FOI APRESENTADO PEDIDO DE VISTAS DA VEREADORA, KÁTIA MARIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **10 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI Nº 373/2024 - INSTITUI O "DIA S" DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DO VER., HENRIQUE ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA OPINOU PELA VIABILIDADE JURÍDICA DO PROJETO. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **11 DA PAUTA**: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO SR. CLEOBALDO MARTINS DE OLIVEIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DA VEREADORA, KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. A RELATORA, VEREADORA, DANIELA DA GILKA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **12 DA PAUTA**: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SENHOR RAFAEL VELOSO DANTAS. DE AUTORIA DO VER., FABRÍCIO BONFIM / IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. O RELATOR, VEREADORA, DANIELA DA GILKA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **13 DA PAUTA**: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SR. MINISTRO, BENEDITO GONÇALVES, DE AUTORIA DO VEREADOR, WELTON LEMOS. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025. APÓS COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DE PESSOA NASCIDA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O RELATOR, VEREADOR, IGOR FRANCO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO **PEDIDO DE INCLUSÃO E INVERSÃO (REFINS)** PELO VEREADOR, PEDRO AZULÃO JR. NA PAUTA, DO PROJETO DE LEI Nº 0124/2025 - ALTERA A LEI Nº 11.269/24, QUE INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA DE



RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E NÃO TRIBUTÁRIO E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA NA XIX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO. DE AUTORIA DE PREFEITO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA. O RELATOR, VEREADOR PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO E DA EMENDA APRESENTADA PELO VER., ROMÁRIO POLICARPO. NA SESSÃO, FOI APRESENTADA UMA EMENDA, DO VEREADOR, LUCAS KITÃO, SUBSCRITA, TAMBÉM, POR OUTROS VEREADORES. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO COM AS RESPECTIVAS EMENDAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO **14 DA PAUTA**: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2024 - CRIA A COMENDA DE MÉRITO JULIANE BERNARDES SANTOS PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VER., ROMÁRIO POLICARPO. A PROCURADORIA DA CÂMARA OPINOU PELA DEVOLUÇÃO DO PROJETO AO AUTOR PARA: A) PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA INICIATIVA DA PROPOSTA COM O COLHIMENTO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA; B) INDICAR A CRIAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA EM CASO DE APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. A RELATORA, VEREADOR KÁTIA MARIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, VEZ QUE CONSTA NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H58MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE MARÇO 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.


VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

VER. IGOR FRANCO

VER. KÁTIA MARIA

VER. LEO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. PEDRO AZULÃO

VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI